

EDITAL N.º 01/2023 – CURSO DE MÚSICA/CAL/UFSM
CHAMADA INTERNA - SELEÇÃO DE BOLSISTA

A Coordenação dos Cursos de Música: Bacharelado e Licenciatura da Universidade Federal de Santa Maria torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para Bolsa de Assistência Estudantil, com vigência¹ durante o Primeiro semestre letivo de 2023.

1. CRONOGRAMA

Período de Inscrições	17/04/23 a 22/04/23
Agendamento de Entrevista com a Coordenação do Curso	23/04/2023
Entrevistas	24/04/2023
Divulgação do resultado preliminar	25/04/2023
Prazo para recursos ao resultado preliminar	25/04/2023
Resultado Final	26/04/2023
Período das atividades da bolsa	Maio a Julho de 2023

* Havendo disponibilidade de recursos orçamentários, a vigência da bolsa poderá ser ampliada para o segundo semestre letivo de 2023.

2. VAGAS E VALOR MENSAL DA BOLSA

Vagas	Valor Mensal da Bolsa
01 (uma vaga)	R\$400,00 (quatrocentos reais)

¹ Havendo disponibilidade de recursos orçamentários, a vigência da bolsa poderá ser ampliada para o segundo semestre letivo de 2023.

3. ATRIBUIÇÕES DA/DO BOLSISTA

3.1. À/Ao bolsista compete:

- 3.1.1. Gerir a agenda de eventos artísticos internos dos Cursos de Música (Bacharelado e Licenciatura), junto à Coordenação do Curso e da Secretaria, incluindo Recitais obrigatórios e não obrigatórios de alunos e professores, concertos dos grupos e disciplinas práticas (Banda Sinfônica, Coral, Orquestra de Cordas), entre outros eventos similares à critério da Coordenação do Curso;
- 3.1.2. Manter a agenda organizada, atualizada e disponível para consulta;
- 3.1.3. Recepcionar o público no início de cada Recital Obrigatório dos Cursos de Música (Recitais I e II, e Recitais de Conclusão de Curso, quando houver);
- 3.1.4. Confeccionar os Programas de cada performance (Impresso para os participantes, digital para o público), com base nas informações fornecidas pelo/a Professor Orientador
- 3.1.5. Realizar a gravação em áudio e vídeo das apresentações que fizerem parte de disciplinas de Recital ou de Grupos Camerísticos, Vocais ou Orquestrais E que forem realizadas no Campus Sede;
- 3.1.6. Em conjunto com a Assessoria de Comunicação do CAL e com o Núcleo de Eventos do CAL, editar e redirecionar o material gravado para plataformas de mídia ou digitais da UFSM (TV Campus, Rádio, YouTube, etc.);
- 3.1.7. Registrar todas as atividades em relatório;
- 3.1.8. Trabalhar em proximidade com a Assessoria de Comunicação do CAL e com o Núcleo de Eventos do CAL para divulgação da agenda, produção de conteúdo para as redes e interlocução da área de Música com o restante do CAL e da UFSM.

4. INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição será realizada através do envio da seguinte documentação para o e-mail do Curso de Música (musica@ufsm.br), dentro do prazo de inscrição:
 - a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada, b) histórico escolar atual, c) quadro de horários disponíveis para a bolsa, totalizando de 12h a 16h semanais (A Ficha de Inscrição e o Quadro de horários encontram-se em anexo a este edital);
- 4.2. O envio de documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido implicará na eliminação do processo de seleção;

5. SELEÇÃO E ENTREVISTA

- 5.1. As entrevistas serão realizadas presencialmente com o Coordenador dos Cursos de Música ou, na impossibilidade deste, com o Coordenador Substituto dos Cursos de Música, em horário agendado com cada candidato;
- 5.2. Durante a entrevista, cada candidato será questionado acerca de sua experiência e competência na realização das atividades descritas no item 3 deste edital, bem como da compatibilidade de horários;
- 5.3. São requisitos para a seleção:
 - 5.3.1. Estar regularmente matriculado/a em um dos cursos de graduação em Música da UFSM (Música - Bacharelado, Música - Licenciatura ou Bacharelado em Música e Tecnologia);
 - 5.3.2. Disponibilidade de 12 a 16 horas semanais;
 - 5.3.3. Não estar vinculado/a outra bolsa, independente do órgão financiador;
 - 5.3.4. Ter obtido pelo menos 50% de aprovação nas disciplinas cursadas no semestre anterior;
 - 5.3.5. Possuir conta corrente bancária em seu nome (conta poupança ou conta corrente conjunta não são aceitas para pagamento da bolsa);
- 5.4. A seleção ocorrerá por meio da análise da documentação e entrevista;
- 5.5. O Benefício Socioeconômico ativo será utilizado como critério de desempate.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. O/a candidato/a selecionado/a será comunicado/a por e-mail sobre a aprovação e início efetivo das atividades.
- 6.2. O/A candidato selecionado/a deverá providenciar dados de conta corrente em seu nome, para fins de recebimento da bolsa mensal.
- 6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Música.
- 6.4. Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail musica@ufsm.br ou pelo telefone (55) 3220-8443.

Santa Maria, 17 de Abril de 2023

Prof. Dr. Diogo Baggio Lima
Coordenador dos Cursos de Música
CAL - UFSM

ANEXO 1

EDITAL N.º 01/2023 – CURSO DE MÚSICA/CAL/UFSM

CHAMADA INTERNA – SELEÇÃO DE BOLSISTA

NOME COMPLETO:	
CURSO:	UNIDADE:
SEMESTRE ATUAL:	MATRÍCULA:
CPF:	RG:
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE(S) PARA CONTATO (COM DDD):	
E-MAIL(S) PARA CONTATO:	
POSSUI BENEFÍCIO SOCIOECONÔMICO? () SIM () NÃO	
TRABALHA FORA DA UFSM? () SIM () NÃO SE SIM, ONDE?	
DADOS BANCÁRIOS:*	
BANCO:	
AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

* Observar: a) a conta deve ser do tipo Corrente (Conta Corrente); b) o titular da conta deve ser o(a) candidato(a) à bolsa, ou seja, a conta não pode ser de terceiros; c) a conta não pode ser conjunta.

Quadro de horários para as atividades como bolsista (Indique o número de horas disponíveis em cada turno)					
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					
Noite					